



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA HELENA - PB

Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº006

Santa Helena, sexta-feira, 28 de junho de 2024

LEI Nº 900/2024.

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.400	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE (SEEDU)	
1036100050.1109	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS,	
1571.0000	<i>Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</i>	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
	TOTAL GERAL	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 28 de JUNHO de 2024.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 901/2024.

DE 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, destinado a **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEOIN)	
154510120.1108	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - EF	
1706.0000	<i>Transferência Especial da União</i>	
4490.51	Obras e Instalações	400.000,00
	TOTAL GERAL	400.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 28 de junho de 2024.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município